



Lido

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 070/2023

Em 23/08/23

Helton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

Em: 23/08/23

Helton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

da reunião realizada no dia 21.08.2023, às 11:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023- DISPÕE SOBRE:
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BANABUIUENSE AO ILMO. SR. JOSIAS FARIAS NETO".**

RELATÓRIO:

O **Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 014/2023** apresentado pelos Senhores Vereadores Daniel Bandeira Lima; Francisco Romário De Lima; Helton Rodrigues Nunes; Maria De Fátima Silveira Da Silva; Raimundo Nonato Lima Pereira; Samara Dayne Lemos, na data do dia 15.08.2023 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 16 de Agosto de 2023**, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO que dispõe sobre: **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BANABUIUENSE AO ILMO. SR. JOSIAS FARIAS NETO"**.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de DECRETO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BANABUIUENSE AO ILMO. SR. JOSIAS FARIAS NETO"**.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do DECRETO LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.



CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 014/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Relator: HELTON RODRIGUES NUNES

Voto pela **APROVAÇÃO** do Decreto Legislativo nº 014/2023

Membro:

EMERSON GONÇALVES PARENTE
(AUSENTE - LICENÇA)

Pelas *conclusões* do relator

Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 21 de Agosto de 2023.